

**CIDADE DE GUARULHOS**

Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

MEMORANDO CIRCULAR - SESE/SESE10**Memorando Circular nº 08/2024 - DRHE - SESE10****Assunto:** Requisição de local e Convocação de Trabalhadores para Eleições Municipais 2024

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Em atendimento ao Ofício nº 071/2024-176ZE da Justiça Eleitoral, apresentamos as diretrizes para a utilização das escolas como locais de votação nas Eleições Municipais 2024, bem como a disponibilização, pela prefeitura, de trabalhadores para atuação junto a Justiça Eleitoral no dia da eleição.

Contexto:

- A Justiça Eleitoral requisitou que as escolas sirvam como locais de votação nos dias 6 de outubro de 2024 (primeiro turno) e 27 de outubro de 2024 (segundo turno, se houver).
- Além das instalações, é solicitado que disponibilizemos servidores para abertura, fechamento, limpeza, auxílio administrativo, montagem e desmontagem dos locais de votação.
- Portaria TRE-SP nº 212/2024, a qual dispõe sobre a convocação e nomeação dos auxiliares para as Eleições Municipais de 2024, ato normativo que impõe restrições para a convocação de servidores que trabalham em escolas públicas.

Convocação de Trabalhadores:

- Em atendimento ao solicitado, autorizamos que cada Diretor convoque até cinco trabalhadores da unidade escolar, incluindo servidores e trabalhadores do serviço de limpeza, para atuar no dia da eleição.
- Caberá ao Diretor analisar a quantidade de convocados, até o limite de cinco; e o impacto das folgas no funcionamento da unidade ao selecionar os trabalhadores a serem convocados.
- Os trabalhadores convocados terão direito a duas folgas para cada dia trabalhado, a serem usufruídas, em acordo com a chefia, até 31/01/2025.
- Não haverá substituição dos trabalhadores nos dias que usufruíem folga.

Comprovação de Trabalho:

- Cada trabalhador deverá preencher o termo de comprovação de serviço, anexo, que deve ser digitalizado e enviado por meio do SIAGRU: DRHE > PONTO ELETRÔNICO > LISTA DE PRESENÇA.
- O DRHE receberá os termos e gerenciará o controle das folgas dos servidores e encaminhará os termos dos trabalhadores terceirizados para controle do departamento responsável.

Procedimentos para as Folgas:

- **Servidores:** O lançamento da folga deverá ser solicitado à Divisão Técnica de Frequência, Benefícios e Férias pelo Siagru (serviço folga TRE), durante o mês que usufruí-la.
- **Trabalhadores de Empresas Terceirizadas:** O supervisor da empresa deverá ser notificado, antecipadamente, do dia da folga do trabalhador.

Contamos com a colaboração de todos para o sucesso do processo eleitoral.

Atenciosamente,

Raphael Henriques Raposo

Diretor de Departamento - DRHE - SESE10



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Henriques Raposo, Diretor(a) de Departamento**, em 25/09/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **1001284** e o código CRC **019E7C0E**.
